



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 454, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Procurador-Geral da República, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação favorável do Conselheiro Relator no processo CSMPF nº 1.00.002.000001/2018-16, resolve:

Prorrogar, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público Federal, por 30 (trinta) dias, a contar de 2 de maio de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela [Portaria PGR/MPF nº 1203, de 20 de dezembro de 2018](#), publicada no DOU, Seção 2, p. 180, de 1 de fevereiro de 2019.

LUCIANO MARIZ MAIA

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 29 maio 2019. Seção 2, p. 59.](#)

**Ministério Público Federal**